



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 335/09 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o preenchimento dos parâmetros da Portaria nº 288/SAS, de 19/05/2009, a qual define as Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia e do Edital de Chamamento Público nº 03/2009, que organiza a Rede Estadual de Atenção em Oftalmologia;

a Resolução nº 18/2009 do COGERE da 17ª CRS, que aprova o credenciamento da Associação Hospital de Caridade de Ijuí como Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia para Alta Complexidade;

que a Associação Hospital de Caridade de Ijuí é referência para os municípios de Coronel Barros, Bozano, Catuípe, Jóia e Augusto Pestana da Macrorregião Missioneira.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a habilitação da Associação Hospital de Caridade de Ijuí como Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia para Alta Complexidade.

Art.2º - Solicitar ao Ministério da Saúde, incremento de recursos financeiros ao teto do RS, para o credenciamento do referido hospital.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunta